Est. Paraná

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

S.

L E I Nº 106

Súmula: Concede uma subvenção mensal de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Lavoura Futebol Clube, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de Janeiro de 1951, uma subvenção mensal de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Lavoura Futebol Clube, desta cidade.

Artigo 2º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para fazer face ás despesas decorrentes do artigo anterior.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 3 de Setembro de 1951.

José Chieppin
Presidente da Câmara

Vicenzo De Agostino
Primeiro Secretário.